LEI 1.794/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL, PARA ABERTURA DE PROLONGAMEMTO DA RUA JOÃO BASSO, CONFORME ESPECÍFICA.

VOLMIR FELIPE, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 90, parágrafo único da Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Vargeão/SC fica autorizado a receber em doação parte do imóvel descrito no anexo I desta Lei, para abertura de prolongamento da Rua João Basso.

§ 1° A doação de parte da Área do imóvel denominado: Parte do lote 27, do Bloco 13º da Fazenda Ressaca, que constituirá uma Rua Municipal, de domínio do Município de Vargeão, com área superficial 40,60m² (quarenta vírgula seis metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo do anexo I.

§ 2° A doação será realizada de parte do imóvel registrado sob a matrícula, 12.496, Livro Nº 2 fls: 01, O.R.I. Ponte Serrada/SC, com área de 3.697,23m².

§ 3° A doação será realizada pelos proprietários ao Município de forma gratuita.

Art. 2° Os bens doados ao Município terão a sua destinação especifica para abertura de Rua, visando a ampliação do sistema viário do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 04 de março de 2024.

VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA

Imóveis: Área 1B, parte do lote rural nº 16, e parte do lote n°14 do 13° bloco do Bloco 13º da Fazenda Ressaca, lote nº 14, do 13° bloco do bloco da Fazenda Ressaca. Proprietário: Luiz Henrique Sponchiado, Pedro Amil Sponchiado, Ires Salvi Sponchiado, Gilberto Vicente Sponchiado, Madeireira São Pedro, Jean Carlos Bonai, Paulo Ricardo Bonai e Inês Maria Sponchiado.

Documentos de origem:
Matrícula 12.918, Livro Nº 2 fls: 01, O.R.I. Ponte Serrada/SC
Matrícula 8.489, Livro 2 -FF, Fls 89, O.R.I. Ponte Serrada/SC
Matrícula 7.233, Livro 2 -BB, Fls 33, O.R.I. Ponte Serrada/SC

Doação de parte da Área dos imóveis denominados: Parte do Lote 16 do 13° bloco da fazenda, Área 1B, parte do lote rural nº 16, e parte do lote n°14 do 13° bloco do Bloco 13º da Fazenda Ressaca, lote nº 14, do 13° bloco do bloco da Fazenda Ressaca, que constituirá uma Rua Municipal, domínio do Município de Vargeão, com área superficial 4095,15 m², com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E(X): 385010,0001 m e N(Y): 7028931,8591 m; confrontando o imóvel de Solid Empreendimentos Imobiliários, Área 1A, matrícula 12.917. Ao Norte, do vértice P1 ao P2, na extensão de 15,15 m, azimute 88°28'18", do confrontando com o imóvel de Solid Empreendimentos Imobiliários, matrícula 12.917 (ORI Ponte Serrada).

Ao Leste, do vértice P2 ao P3, na extensão de 72,77 m azimute 186°30’17”, do vértice P3 ao P4, na extensão de 35,93 m, azimute 172°30’47”, do vértice P4 ao P5, na extensão de 21,72 m, azimute 167°38’12,”, do vértice P5 ao P6, na extensão de 3,44 m

azimute 184°33’55”, do vértice P6 ao P7, na extensão de 4,21 m, azimute 199°23’14”, do vértice P7 ao P8, na extensão de 17,80 m, azimute 168°54’41”, do vértice P8 ao P9, na extensão de 12,43 m, azimute 164°25’37”, do vértice P9 ao P10, na extensão de 4,05 m, azimute 133°56’39”, do vértice P10 ao P11, na extensão de 36,05 m, azimute 163°10’15”, do vértice P11 ao P12, na extensão de 6,19 m, azimute 157°57’09”, do vértice P12 ao P13, na extensão de 3,63 m, azimute 145°21’31”, do vértice P13 ao P14, na extensão de 3,41 m, azimute 129°25’33”, do vértice P14 ao P15, na extensão de 2,77 m, azimute 108°06’53”, do vértice P15 ao P16, na extensão de 9,84 m, azimute 85°59’52”, do vértice P16 ao P17, na extensão de 6,05 m, azimute 124°21’46”, do vértice P17 ao P18, na extensão de 4,77 m, azimute 104°53’16”, do vértice P18 ao P19, na extensão de 13,56 m, azimute 98°38’30”, do vértice P19 ao P20, na extensão de 22,63 m, azimute 89°29’18”, do vértice P20 ao P21 na extensão de 3,76 m, azimute 99°30’42”, do vértice P21 ao P22 na extensão de 4,32m, azimute 110°04’30”, do vértice P22 ao P23, na extensão de 3,79 m, azimute 117°28’43”, confrontando com o imóvel de Luiz Henrique Sponchiado, matrícula 12.918 (ORI Ponte Serrada), do vértice P23 ao M15, na extensão de 5,33 m, azimute 162°19’53”, confrontando com o imóvel de Pedro Amil Sponchiado e Ires Salvi Sponchiado, matricula 10.512 (ORI Ponte Serrada), do vértice M15 ao P24, na extensão de 7,21 m, azimute 188°48’37”, do vértice P24 ao P25, na extensão de 1,51 m, azimute 349°35’52”, do vértice P25 ao P26 na extensão de 2,33 m, azimute 319°54’11”, do vértice P26 ao P27, na extensão de 1,48 m, azimute 309°58’04”, do vértice P27 ao P8, na extensão de 2,20 m, azimute 303°00’48”, do vértice P28 ao P29, na extensão 2,61 m, azimute 297°03’12”, do vértice P29 ao P30, na extensão de 3,11 m, azimute 290°04’30”, do vértice P30 ao P31, na extensão de 2,25 m, azimute 279°42’12”, do vértice P31 ao P32, na extensão de 20,80 m, azimute 269°30’17”, confrontando com Área de Posse Gilberto Vicente Sponchiado, do vértice P32 ao P33, na extensão de 1,51 m, azimute 269°30’17”, do vértice P33 ao P34, na extensão de 12,62 m, azimute 271°33’35”, do vértice P34 ao P35, na extensão de 21,88 m, azimute 265°59’52”, do vértice P35 ao P36, na extensão de 8,52 m, azimute 288°06’53”, do vértice P36 ao P37, na extensão de 2,46 m, azimute 309°25’17” confrontando com Imóvel de Luiz Henrique Sponchiado, matrícula 12.918 (ORI Ponte Serrada),

Ao Oeste, do vértice P37 ao P38, na extensão de 5,87 m, azimute 309°25’40”, do vértice P38 ao P39 na extensão de 7,38 m, azimute 325°21’31”, do vértice P39 ao P40, na extensão de 8,42 m, azimute 337°48’19”, do vértice P40 ao P41, na extensão de 37,31 m, azimute 343°11’24”, do vértice P41 ao P42, na extensão de 2,91 m, azimute 346°45’52”, confrontando com o imóvel de Jean Carlos Bonai Paulo Ricardo Bonai e Maria Inês Sponchiado matricula 7.233 (ORI Ponte Serrada), do vértice P42 ao P43 na extensão de 10,28 m, azimute 346°45’52”, do vértice P43 ao P44 na extensão de 8,75 m azimute 349°07’14”, do vértice P44 ao P45, na extensão de 19,47 m, azimute 349°30’45”, do vértice P45 ao P46, na extensão de 22,12 m, azimute 347°38’13”, do vértice P46 ao P47 na extensão de 38,41 m, azimute 352°30’47”, do vértice P47 ao P1, na extensão de 72,50 m, azimute 6°30’17” ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Vargeão, 04 de março de 2024.

VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal